

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto Financeiro/Contábil

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO N° 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2025****LEI MUNICIPAL N° 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 275.300,02 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais e dois centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 21 de 10 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 275.300,02 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**1101000 - Fundo Municipal de Saúde****2.086 - Manutenção das Ações da Atenção Primária**

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratação Por Tempo Determinado	275.300,02
Total por Ação:	275.300,02
Total por Unidade Orçamentária:	275.300,02
Total Suplementado:	275.300,02

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	275.300,02
Total	275.300,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA
Tesoureiro
CPF: 005.724.405-70

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 141.063.535-04